

| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 07   12   2021 | 15h30min       | ORDINÁRIA      | 137    |

Deputada Júlia Lucy, a Assessoria da Mesa Diretora, por intermédio do Marcelinho, apresentou uma situação de correção de texto, para que não haja problema na interpretação, no caso de inclusão da norma.

Vou pedir ao Marcelo para ir falar com V.Exa. Enquanto vocês conversam, apreciaremos o item nº 210, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.

Depois, retornaremos ao item nº 209.

Item nº 210:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.206/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “institui diretrizes para implantação de programa de proteção social às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da COVID-19”.

A proposição não receber parecer das comissões.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar; a Comissão de Educação, Saúde e Cultura; a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

#### **PARECER - CDDHCEDP**

**DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

**– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 2.206/2021, de**

| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 07   12   2021 | 15h30min       | ORDINÁRIA      | 138    |

autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “institui diretrizes para implantação de programa de proteção social às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da COVID-19”.

Trata-se de um programa mais do que fundamental, porque institui diretrizes para a implantação de um programa de proteção social a crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19. Eu acho que esse é um problema constatado por todos que tiveram uma atuação diligente nesse processo da Covid-19. Então, é um projeto meritório.

No âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, somos pela aprovação do referido projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura é a autora do projeto, não pode relatar.

A Presidência designa o Deputado Guarda Janio para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Guarda Janio, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.